



PORTARIA Nº 179/2.022, DE 28 DE JUNHO DE 2.022.

Que instaura Sindicância Administrativa, que especifica.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o constante no processo TC-14529.989.16-2 que trata do Pregão Presencial nº 13/2016 e decorrente Contrato nº 51/2016, firmado em 05/07/16, entre a Prefeitura Municipal de Pontalinda e a empresa Luiz Roberto Pires Ramires – EPP., objetivando a aquisição de materiais de construção de qualidade, com fornecimento de forma diária, imediata e parcelada, conforme solicitação, destinados a manutenção e reparos em diversos setores da municipalidade. Também em análise a Execução Contratual tratada no TC-14883.989.16-2.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar irregulares na Licitação e o Contrato, e conhecido a Execução Contratual em exame;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear e delegar competência a servidores para apurar os fatos noticiados no referido expediente, bem como para que estes possam proceder todas as diligências administrativas que se fizerem necessárias;

RESOLVE:

A – Determino a instauração de Sindicância Administrativa, nos termos do artigo 139, da Lei Municipal n.º 060, de 26 de março de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município.

B – Delego competência aos servidores **DENEVAL AMARO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.382.213-4 SSP/SP e do CPF 062.341.428-77, lotado no cargo de Assistente Geral de Educação, servidor efetivo desde 01/01/1994, designado para o cargo em comissão de Diretor Municipal da Divisão de Educação, residente na Rua Tupinambás, nº 1171, Centro, nesta cidade de Pontalinda/SP; **EDER RODRIGO SANCHES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.633.958-5-SSP-SP e do CPF 214.383.788-74, servidor efetivo desde 01/02/2004, lotado no cargo efetivo de Engenheiro



Prefeitura do Município de Pontalinda

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA TUPINAMBÁS, Nº 1.091 – CENTRO – CEP: 15718-000 – FONE: (17) – 3699-8780 - 3699-1249
E-MAIL – prefeitura@pontalinda.sp.gov.br/adm@pontalinda.sp.gov.br – CNPJ 65.712.077/0001-30



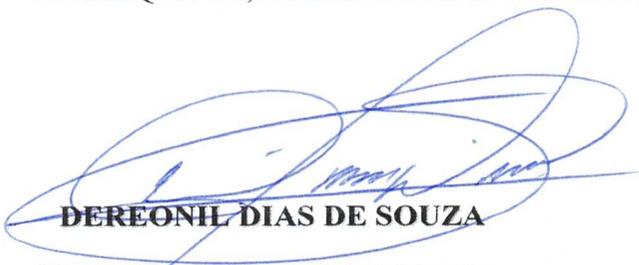
Civil, residente e domiciliado na Rua Leonilda Cabral Graziano, nº 2038, Centro, município de Jales/SP; e **JOSÉ NUNES DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 12.740.571 SSP-SP e do CPF 058.281.678-55, servidor efetivo desde 20/06/1994, lotado no cargo de Motorista, designado para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Manutenção e Conservação de Vias Urbanas e Rurais, residente e domiciliado na Rua Itacolomi, nº 1871, Centro, nesta cidade de Pontalinda/SP para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar os fatos noticiados no expediente que faz acompanhar a presente, bem como para que estes possam proceder todas as diligências administrativas que se fizerem necessárias;

C – Fixo o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, e a critério da autoridade superior, por igual período, para que a comissão emita o relatório final, para julgamento do Executivo.

Prefeitura Municipal de Pontalinda/SP, em 28 de junho de 2.022.


SISÍNIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CIENTIFIQUE-SE.


DEREONIL DIAS DE SOUZA
Diretor Mun. de Div. de Administração